

Do belo rei ao papa João:

1304-1320: invocações de diabos, pactos satânicos, assassinatos mágicos. Na França, de Paris a Avignon, instalam-se processos, armam-se cadafalsos, acendem-se fogueiras. Vinte processos são instruídos envolvendo magia e invocação diabólica contra apenas dois no restante da Europa ocidental. O mais significativo, no entanto, é o fato de que, em dezoito dos casos, estão envolvidas as elites dirigentes em conspirações ou assassinatos com o auxílio de práticas mágicas e intervenção diabólica. Tal concentração, no século XIII, constitui uma singularidade histórica da França dos últimos Capetos, existindo apenas um processo semelhante, contudo acontecido em um momento anterior. Realizado fora da alçada francesa o processo de Walter Langton, iniciado em 1301 na Inglaterra, termina por sua absolvição (1). Acrescente-se que no referido processo os rituais mágicos estão subentendidos, não aparecendo formalmente nas peças acusatórias. Ainda estamos longe dos *sabats*



magia e política

do século seguinte, da existência de uma seita demoníaca, destinada a impedir, ou, no mínimo, pôr obstáculos à conclusão da obra do Redentor: aqui a componente política é visível e dominante. Adversários são eliminados, mortes ou males súbitos são explicados através da ação de encantamentos, maldições e envenenamentos mágicos.

Essa verdadeira onda de conspiração mágica parece ter início em 1303, quando Bonifácio VIII é deposto em uma assembleia no Louvre por Felipe, o Belo, acusado por seus oficiais de invocação de demônios, consultas a adivinhos e possuir espírito familiar, dando início a um longo processo que se arrasta *post mortem* até 1311, quando, sem nenhum alarde, as acusações são abandonadas (2).

1 "Processo do bispo Walter Langton, bispo de Coventry e Lichfield e antigo tesoureiro de Eduardo I, por invocação de demônios". Ver Richard Kieckhefer, *European Witch Trials. Their Foundations in Popular and Learned Culture, 1300-1500*, Berkeley, University of California Press, 1976, pp. 108-10.

2 Henry Charles Lea, *A History of the Inquisition of the Middle Ages* (1887), New York, 1961, III, p. 457.



no reino de França

No ano seguinte, em Mons-en Pevèle, um feiticeiro foi acusado, perante o tribunal secular, de ser responsável pela morte do conde Guilherme de Jülich (3). Em 1306, inicia-se o tristemente famoso processo dos Templários, por autoridades seculares e religiosas, que durará até o ano de 1314, no qual, entre outras acusações, estavam as de blasfêmia e diabolismo (4).

Em 1308, iniciam-se dois processos: o primeiro em Paris, onde o senhor de Ulmet é julgado pelo tribunal secular por feitiçaria e envenenamento, acusado de matar a esposa com o auxílio de sua concubina, o que resulta na queima da concubina e de uma feiticeira envolvida no processo (5). O segundo, mais momentoso, estende-se por cinco anos: é o processo de Guichard, bispo de Troyes, processado pela justiça civil e eclesiástica, sob a acusação de haver matado a rainha Jeanne de Navarra, sua mãe e outras pessoas da corte, através de “levantamento de figura” com imagens de cera e poções mágicas (6).

Nascido em 1245, Guichard ingressa no monacato, e progride na hierarquia eclesiástica com uma rapidez nada habitual. Em 1273 ocupa um importante priorado em Provins, onde granjeia a proteção de Blanche d’Artois, viúva de Henrique III, rei de Navarra e conde de Champagne. Guichard deve boa parte de sua carreira a Blanche e depois dela à sua filha Jeanne, herdeira de Navarra e da Champagne e, após 1285, por seu casamento com Felipe, o Belo, rainha de França. Promovido a abade, torna-se o representante da condessa e da rainha em Champagne e, através da influência das mesmas, é sagrado bispo de Troyes em 1298. O bispo havia acumulado riqueza e poder, tornando-se membro do Conselho Real. Grande senhor de terras, prelado arrogante, sua riqueza e influência junto ao trono despertam rancores dos outros conselheiros e do próprio clero. Entre eles

CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO NOGUEIRA é professor do Departamento de História da FFLCH-USP.

3 G. H. Pertz et al. (eds.), *Monumenta Germaniae Historica, Scriptores*, XVI, Hannover, 1826-1933, p. 587.

4 Georges Lizerand (ed.), *Le Dossier de L’Affaire des Templiers*, Paris, Les Belles Lettres, 1964.

5 Henry Charles Lea, *A History of the Inquisition*, op. cit., p. 451.

6 A. Rigault, *Le Procès de Guichard. Evêque de Troyes (1308-1313)*, Bibliothèque de l’École des Chartes, Mémoires et Documents. v. I, Paris, 1896.

Enguerrand de Marigny – que mais tarde sofrerá processo semelhante –, também protegido da casa de Jeanne e que se tornou o principal ministro de Felipe IV, via com perigo a ascensão de um arrivista, tão capaz e tão enérgico. Ironicamente (como veremos adiante), Enguerrand de Marigny acusa Guichard, junto à rainha, de, utilizando os serviços de um judeu, conjurar a um demônio para aterrorizá-la e provocar o encerramento do processo. O mesmo se passava com o clero de Troyes.

A arrogância e o temperamento colérico de Guichard acabarão por lhe custar caro. Em 1300, Jean Palais – um cônego de Troyes encarregado das rendas do condado – é acusado de desviar parte das rendas de Blanche, sendo encarcerado na prisão episcopal, da qual em seguida consegue fugir. A acusação de conivência com a fraude e a fuga de Palais são levadas à condessa pelo arqui-diácono de Vêndome e por um banqueiro italiano, Noffo Dei.

Blanche enfurecida retira a sua proteção ao antigo favorito, que é expulso do Conselho Real, e o processo se transforma em uma verdadeira perseguição a Guichard. Em 1302, morre Blanche, mas sua filha, a rainha, retoma a perseguição, provocando o seqüestro de parte dos bens do bispo, mesmo antes de concluir o processo. A morte da condessa de um mal súbito provocou suspeitas nos médicos, já que Blanche era uma mulher de forte saúde, segundo eles. Os inimigos de Guichard aproveitar-se-ão dessa estranheza dos físicos reais para acusá-lo de envenenamento (*veneficium*) da condessa de Artois, com a ajuda de um *épicier* florentino, Cassiano Petri. 0

Em 1304, o processo toma um novo rumo: ao morrer na Itália, Jean Palais deixa cartas ao rei, protestando a inocência do bispo e acusando o arqui-diácono de Vêndome de haver montado uma farsa para eliminar seu rival. Em 1306, Noffo Dei, acreditando-se moribundo, retira as suas acusações, e por fim, em 1307, o papa Clemente V, reconhece formalmente sua inocência (7).

Contudo, a retirada das acusações de

nada valerá para Guichard, pois um ano antes Jeanne de Navarra morreria súbita e precocemente aos trinta e dois anos – se acreditando que ela foi, como sua mãe, envenenada. Através dos relatos de um eremita de Troyes, Regnaud de Langres, as suspeitas voltam-se de novo para o bispo. O referido eremita, no início de 1308, relatará ao arcebispo de Sens as horríveis coisas que viu em uma ermida da diocese de Troyes. Ao mesmo tempo da morte da rainha, havia visto Guichard praticando *maleficia* noturnos, em companhia de um feiticeiro da região. E a perfídia do bispo não terminava aí. Mais recentemente, havia se aproximado dele e procurado convencer-lhe a envenenar o irmão e os filhos do monarca. Tendo então recusado, temia por sua vida.

A notícia foi levada imediatamente ao rei, que determina ao papa a necessidade de agir, uma vez que os crimes do bispo constituíam uma ofensa não só à majestade real, mas também à majestade divina e, por conseguinte, à fé católica. Clemente V ordena a prisão de Guichard pelo arcebispo de Sens, em uma bula que acusa o bispo de *maleficia*, tentativas de envenenamento e outros crimes horrendos e sacrilégios. Contudo, à revelia do Direito Canônico, os funcionários reais retirarão o acusado da guarda do arcebispo e o levarão às prisões do Louvre. Os crimes de Guichard serão proclamados, como foram as acusações póstumas contra Bonifácio VIII, em uma assembleia nos jardins da Cité: o mesmo procedimento utilizado contra Bonifácio e os Templários (8).

O processo foi conduzido por um tribunal composto pelo arcebispo de Sens e os bispos de Orléans e Auxerre. Seis meses após a primeira denúncia do eremita, a acusação havia se enriquecido. Por diversas vezes, Guichard atentaria contra a vida da rainha, se ela não voltasse a conceder-lhe seu favor. Para esse fim, fez vir à sua presença uma mulher que tinha a reputação de sortílega e feiticeira. Ela o aconselha a invocar o diabo. Para isso o bispo foi procurar Jean de Fay, um dominicano reconhecidamente esperto nessas artes. Quando o

7 Idem, *ibidem*, pp. 21-49.

8 Idem, *ibidem*, pp. IV, 54-65.

diabo apareceu, o bispo lhe prestou *homenagem*. Em retribuição, seu novo senhor lhe ensinou os procedimentos necessários para conseguir seus intentos: deveria fazer uma imagem de cera, batizá-la com o nome da rainha e picá-la com agulhas. Se isso se revelasse insuficiente, deveria atirar a imagem ao fogo.

Com as firmes e reiteradas negações de Guichard sobre essas acusações, inclusive sob juramento solene, os juízes passam a ouvir as testemunhas, num total de oito, das quais se destacam o eremita, um camareiro do bispo e a sortílega Margueronne de Bellevillette. Essa feiticeira, apesar de negar que havia aconselhado ao bispo, confessa haver sido convocada ao palácio episcopal de Troyes, mas mostrou-se incapaz de dizer ao bispo como reentrar no favor da rainha. Mas, permanecendo no palácio, presenciou uma reunião de Guichard e do dominicano que formulavam encantamentos retirados de um grimório – o que culminou com a aparição do diabo, como um monge negro com cornos.

O diabo, personagem coadjuvante na primeira denúncia do eremita, agora ocupa o centro da cena processual. Em 1309, os funcionários reais adicionam um novo dossiê contendo acusações totalmente novas, auxiliados pelos velhos inimigos do bispo Enguerrand de Marigny, o ex-arquidiácono de Vêndome, agora bispo de Meaux, e Noffo Dei, que, após recuperar a saúde, volta a acusar o bispo de Troyes. Às oito testemunhas iniciais, adicionam-se quase duzentas pessoas. O clero de Troyes fornecerá vinte e cinco cônegos, três arquidiáconos, dois abades, quatorze priores, além de padres, monges e clérigos ordinários. Acrescente-se todos os serviços diretos de Guichard e seis lombardos, representando os banqueiros italianos (9).

Agora a acusação se inicia pelas origens, ou seja, Guichard é acusado de ser filho de um incubo. Segundo tradição corrente na região, a mansão de seu pai havia sido assombrada por um demônio, de “dia e de noite”, à época de seu nascimento, sendo chamado Nicolas, bispo de Troyes, para aspergir o local com água-benta e

exorcizar sua mãe. Esse fato provocou a deposição de vinte e sete testemunhas que declararam, baseadas em uma confissão de sua mãe em seu leito de morte, que, após permanecer sete anos estéril, consegue dar à luz com o auxílio de um incubo. Em razão disso, a casa dos seus pais era conhecida como a “*Maison du Diable*” ou a “*Maison du neton*”. Ele mesmo havia reconhecido esse fato e por essa razão, quando jovem monge, seus companheiros lhe apodavam de *netonat* – o filho do incubo. O próprio Guichard afirmou estar a par da história, ou seja, declarou – e isto é um forte indício da mentalidade vigente – que de fato um incubo havia atormentado pela metade de um ano a casa de seu pai, mas isso havia sido depois e não antes de seu nascimento (10).

Os testemunhos pareciam conduzir a uma única conclusão: os demônios estiveram presentes em todos os passos da carreira do acusado. Assim, as acusações de assassinatos de inimigos aumentam e tornam-se então inteligível a sua rápida ascensão.

Após quinze meses de investigações, a conclusão da comissão é remetida ao papa, em 1311. O rei se desinteressara do processo, ocupado que estava em condenar um inimigo muito maior: a Ordem do Templo, agora autorizada por Clemente V. Assim, o monarca autoriza a transferência do bispo do Louvre para Avignon, sob a guarda do Papado, renunciando, dessa maneira, a qualquer outra ação contra o mesmo. Uma vez mais, Noffo Dei, agora verdadeiramente às portas da morte, afirma a inocência de Guichard. Mas o acusado terá de esperar até 1314, quando é libertado pelo papa, e como era impossível retornar a Troyes é nomeado bispo de Diakovar, na Bósnia, ou seja, nos limites da Cristandade.

Contudo, em que pese o tom delirante de certas acusações, Guichard não era inocente de violência, simonia, malversação, conspiração e usurpação de direitos. Vivía em concubinato e possuía um interesse pela alquimia, tendo admitido a tentativa – de resto, fracassada – de produzir moeda (11). Assim, acusadores e acusados participavam de um mesmo universo de crenças, impossibilitando a distinção entre os atos pratica-

9 Idem, *ibidem*, pp. 297-305.

10 Idem, *ibidem*, pp. 110-1, 118-9 e 125-6.

11 Idem, *ibidem*, pp. 119 e 177-8.

dos e os atos imaginados pelos que se julgavam vítimas das práticas mágicas.

Mas a ameaça da feitiçaria continua rondando a família real, mesmo após a morte do “rei amaldiçoado” Felipe, o Belo. Um dos principais acusadores de Guichard de Troyes e principal ministro de Felipe, o Belo, Enguerrand de Marigny, e um cúmplice são enforcados, uma cúmplice queimada e outros envolvidos presos, em 1315, por *envoûtement* para matar Luís X e seu tio, Charles de Valois (12).

Por desavenças com o conde de Valois, Marigny foi aprisionado e condenado ao exílio em Chipre, por Luís X. Mas testemunhos junto ao conde mudarão o rumo dos acontecimentos. Alips de Mons, esposa de Marigny, e a dama de Canteleu, sua irmã, são acusadas de recorrerem à feitiçaria para “*envoûter* o rei, *messire* Charles e outros barões”, ou seja, utilizaram figuras de cera, batizadas com os nomes do rei, de Charles de Valois e outros, além de comporem *maleficia*, para obterem a fuga do prisioneiro.

As duas damas foram presas, junto com outros cúmplices, Jacques Dulot, um mago, sua mulher Claude e seu ajudante. A mulher é condenada à fogueira e Paviot, enforcado. Dulot para fugir ao suplício certo, se mata na prisão. A morte de Dulot mais as imagens de cera convencem o rei a “retirar sua mão” de Marigny, o que o leva a julgamento e à execução na forca, malgrado sua condição aristocrática. Sua mulher e sua irmã acabarão libertadas pelos juízes (13).

Ameaças à família real, ameaça também ao clero: em Paris, três mulheres foram sentenciadas à fogueira por assassinato do bispo de Châlons sur-Marne através de poções mágicas (14). Nesse mesmo ano, Pierre de Latilly, bispo de Châlons-sur-Marne, foi julgado e inocentado da acusação de haver matado por feitiçaria Felipe IV (15).

Os anos seguintes vão assistir à instauração de processos envolvendo a alta hierarquia do clero. O papado de Avignon, em especial o pontífice João XXII, como a corte do Louvre, sente-se ameaçado por uma guerrilha mágica, que busca eliminar ad-

versários com o auxílio de poções, encantamentos e figuras de cera, quando não pelo auxílio, impregnado de sortilégios, mas sobremaneira eficaz, de venenos. O cardeal Francesco Gaetani, líder da oposição à sagração do papa, é acusado pelo tribunal real, em 1316, de confeccionar imagens mágicas, contra a pessoa do rei, seu irmão Philippe e outros dois cardeais (16).

A Santa Sé francesa também busca a eliminação de seus inimigos mágicos: o bispo de Cahors, Hugues Géraud, após ser interrogado sete vezes pelo papa em pessoa, é torturado, flagelado e, por fim, queimado pelo tribunal eclesiástico no ano subsequente, em um processo envolvendo vários acusados, por atentar contra a vida de João XXII e vários cardeais, através de poções e *maleficium* (17).

Certamente havia uma relação entre o papa e o velho bispo, uma vez que João havia nascido de uma rica família burguesa de Cahors. Por outro lado, o bispo integrava a oposição que sistematicamente obstruía a eleição do futuro João XXII (18).

A trama e as circunstâncias do processo não são simples, sendo difícil estabelecer os limites entre intriga e difamação imaginárias e a realidade dos fatos. Géraud, certamente, tinha motivos de sobra para temer o novo pontífice, pois, além dos problemas acima citados, era um prelado simoníaco e malversador dos bens da diocese, o que deu origem à abertura de um processo canônico.

É nesse ponto que antigas inimizades, rivalidades políticas e corrupção eclesiástica dão lugar à magia ritual. Segundo o processo, Géraud, para escapar ao castigo, concebe um plano para eliminar o papa, de tal maneira que a morte fosse atribuída ao peso dos anos. Inicia seu plano assegurando a cumplicidade de dois ecônomos do hotel pontifical, Pons de Vassal e Isarn d’Escodata, os quais se encarregarão de misturar às bebidas e aos pratos servidos ao papa os venenos lentos como o arsênico. Em seguida, envia seu tesoureiro, Aymeric de Belvêze, a Toulouse, para buscar com o judeu Bonmacip os venenos e – quiçá mais importante para assegurar a eficácia do plano – as estatuetas de cera, para o levantamento de figura.

12 Th. de Cauzons (pseud.), *La Magie et la Sorcellerie en France* (1860), 4 vs., Paris, Dorbon, 1910-11, III, pp. 308-9.

13 Jules Garinet, *La Sorcellerie en France. Histoire de la Magie jusqu’au XIX^e Siècle*, Genève, Editions Famot, 1978, p. 92.

14 Richard Kieckhefer, *European Witch Trials*, op. cit., p. 109.

15 Idem, *ibidem*, p. 109.

16 Jeffrey B. Russel, *Witchcraft in the Middle Ages*, Ithaca, Cornell University Press, pp. 172-3.

17 Th. de Cauzons (pseud.), *La Magie et la Sorcellerie*, op. cit., pp. 318-41.

18 Guy Mollat, *Les Papes D’Avignon (1305-1378)*, Paris, Letouzey & Ané, 1949.

Em um meticuloso afã experimentalista, o bispo e seus cúmplices praticam o ritual de *envoûtment*, primeiro contra Jacques de Via, o sobrinho mais querido de João XXII, que coincidentemente morre em 13 de junho de 1317. Bem-sucedido o ritual mágico, agora Géraud e seus cúmplices voltam-se para o sumo-pontífice e seu círculo de cardeais. O tesoureiro Aymeric retorna a Toulouse e compra do apotecário judeu – de novo um integrante da “raça do Diabo”! – três estatuetas de cera. E tem início o ritual. Na capela do palácio arquiepiscopal, na presença de Gailhard de Pressac, do visconde de Bruniquel e de uma dezena de testemunhas, Bernard Gasc, bispo de Ganos, envergando uma estola, batiza os *voults*. Em seguida, cada figura é guarnecida de uma tira de pergaminho virgem, sobre os quais vão escritos estes encantamentos: “Que o papa João morra e não outro”; “Que Bertrand du Poujet morra e não outro”; “Que Gaucelme de Jean morra e não outro” (19).

Após adicionados os venenos às figuras, estas foram colocadas no interior de pães, cuidadosamente embaladas e enviadas para Avignon. Ali, por suas condutas suspeitas, foram detidos pela guarda pontifícia, sua bagagem revistada e as figuras descobertas. Interrogados sobre os autores do complô contra o papa, os tolosanos não forneceram qualquer informação.

Entretanto, o bispo de Cahors, ao invés de manter silêncio sobre a trama, de um modo absolutamente canhestro, começa a chamar a atenção sobre si, por bravatas imprudentes. Em fins de março de 1317, o bispo é preso pela guarda papal e, com o auxílio dos sargentos do rei da França, são presos seus numerosos cúmplices. Terminado o processo é declarado culpado pelo tribunal de tentativa de assassinato, através de venenos e magia diabólica (*envoûtment*), contra a pessoa do papa, de Bertrand du Poujet e de Gaucelme de Jean, culpado de regicídio e assassinato de Jacques de Via; Hugues Géraud é degradado de sua condição de bispo, sendo relaxado ao braço e sentenciado à fogueira (20).

A partir de então e até o ano de 1320, assistimos à instrução pelo tribunal real de mais três processos com a acusação de atentado à pessoa do rei ou da família real. A condessa Mahaut de Artois é acusada de fabricar filtros de amor e matar Luís X, para que seus filhos pudessem ascender ao trono francês (1317), e Jeanne de Latilly (1319) é levada a julgamento pela tentativa de assassinato de Charles de Valois, por meios mágicos, ambas absolvidas (21). Ainda em 1319, o tribunal de Paris ouve em audiência uma mulher que confessa assassinatos por meio de poções e imagens mágicas, a mesma acusada estando envolvida no processo de Guichard de Troyes (22).

Os processos restantes revelam a explícita intervenção papal: trata-se de processos estabelecidos ou sob a intervenção pessoal de Avignon ou das *inquisitiones*, estabelecidas através de comissão papal. Em Avignon, um processo coletivo é levado a cabo em 1318: oito clérigos e também laicos são acusados de magia e invocação de demônios, figuras, etc. (23). O “horror mágico” leva os homens da Igreja a buscarem os menores sinais de magia diabólica, suspeitando das mortes de seus pontífices e preladados: em Carcassone, Bernard Délicieux, um franciscano, foi absolvido pelo tribunal eclesiástico da acusação de *maleficium*, mais especificamente, de atentar contra a vida de Benedito XI por meios mágicos. A acusação de assassinato por meios sobrenaturais é retirada – e isso evidencia uma mentalidade vigente nos meios clericais –, contudo termina preso sob a acusação – de resto bastante plausível – de possuir um livro de *nigromancia* e de invocações mágicas (24).

Por fim, em 1320, Mateo e Galeazzo Visconti são levados a julgamento pelo tribunal eclesiástico de Avignon, por tentativa de assassinato de João XXII, através de levantamento de imagens e invocação de demônios (25).

Segundo o testemunho de um clérigo, Bartolomeo Canholati, Mateo foi acusado de possuir uma estatueta de prata, pouco maior que um palmo, possuindo figura e forma humanas e tendo esculpida sobre a

19 Idem, *ibidem*, p. 43.

20 Ch.-V. Langlois, “La fin d’Hugues Géraud, Evêque de Cahors”, in *Revue de Paris*, XIII, pp. 531-2, 1906. E a resposta de E. Albe, *idem*, *ibidem*, XIV, 1906, pp. 440-8.

21 Richard Kieckhefer, *European Witch Trials*, op. cit., p. 110.

22 Guillaume Mollat, “Guichard des Troyes et les Révélations de la Sorcière de Bourdenay”, in *Moyen Âge*, XXI [ser. 2, XII], Paris, 1908, pp. 310-4.

23 Norman Cohn, *Europe’s Inner Demons*, London, Chatto-Heinemann, 1975, p. 193.

24 Henry Charles Lea, *A History of the Inquisition*, op. cit., 451f.

25 Robert Michel, “Le Procès de Mateo et de Galeazzo Visconti: L’Accusation de Sorcellerie et d’Hérésie, Dante et l’Affaire de l’Envoûtment [1320]”, in *Mélanges d’Archéologie et d’Histoire*, XIX, 1909, pp. 269-327.

fron­te a inscri­ção: “Jacobus Papa Johannes” e, sobre o peito, um signo cabalístico re­pre­sen­tando Saturno, com o nome de *Amaymon*, um demônio do Ocidente. Uma tampa de prata recobria a cabeça perfurada da imagem. E assim dizia o referido clérigo: “O papa é tão papa quanto eu sou Deus, se ele o fosse, não faria o que tem feito [...] Veja Bartolomeo, esta é a imagem que mandei executar para causar a morte do papa; o que falta a fazer é submetê-la às fumigações; tu sabes fazê-las, faça-as com a solenidade necessária; eu te farei rico e poderoso” (26). Recusando-se, sob pre­texto de ignorância mágica, a fazer o encantamento, o clérigo é preso, sendo posteriormente liberado e enviado a Plasencia, onde Galeazzo interroga-o sobre os motivos do insucesso do *envoûtment*: “Não creias nunca, que tua alma estará perdida ou danada, ela será salva se fizerdes, o que eu peço [...] O assassinato será obra pia... Saibas, que buscando este, eu fiz vir *messer* Dante Alighieri de Florença, para este assunto...” (27).

Há que acrescentar a existência de mais dois processos que, a partir da Santa Sé francesa, transbordam os limites geográficos do reino, como o processo contra o bispo de Praga, por dar guarida a *Luciferanos* em sua diocese (1318) e o longo processo estabelecido na Marca de Ancona de 1320 a 1326, contra os aliados do conde de Urbino, Federico de Montefeltro, por idolatria, heresia e invocação de demônios (28). Embora estes últimos estejam aparentemente desvinculados da temática que propusemos, acreditamos que estão baseados na mesma ofensiva contra a magia ritual gestada por procedimentos e alimentada por medo e vinculação especial com o sobrenatural dos últimos Capetos e os papas franceses de Avignon.

Essas perseguições, sem dúvida, remetem à origem dos novos papas de Avignon. Papas franceses, antigos bispos de dioceses francesas – Clemente V havia sido sucessivamente bispo de Cominges e arcebispo de Bordeaux, e João XXII, bispo de Fréjus –, deveriam comungar com as idéias que

medravam na elite dirigente francesa, o medo e a vingança mágicas como forma de vingança política. Com estes os antigos textos clássicos cobram uma nova vitalidade, referências eruditas que autenticam a realidade e a possibilidade dos fatos. Ademais, a estranheza rondava a nova Sé pontifical: após a morte de Clemente V, o trono papal ficou vacante por dois anos. Divididos em facções, bandos rivais se enfrentavam, seja o grupo dos italianos, seja o grupo francês, que era dividido pela formação de uma facção dos gascões. A suspeita e os rancores não paravam de crescer, mesmo depois da superação do impasse com a eleição de Jacques Duèse para o cargo. Em tal clima, não causam estranheza as superstições e manias do novo papa: João XXII possuía, entre outros pertences exóticos, uma pele de serpente mágica destinada a detectar venenos adicionados a comidas ou a bebidas (29).

Por outro lado, o Papado edifica sua nova sede em meio a vapores heréticos. Sua proximidade à Lyon dos valdenses (não nos esqueçamos que os primeiros *sabats* de bruxas do século XV são chamados de *vauderies*) e o fantasma da sempre presente ameaça dos cátaros – varridos por uma cruzada e eliminada há bem pouco tempo pela Inquisição –, que pairava sobre a comunidade, obviamente potencializam a imaginação de prelados e seus prepostos na busca constante de adoradores do demônio. O papa intensifica a ação inquisitorial – embora mediada pela intermediação do Ordinário, para evitar procedimentos abusivos – que jamais, ao longo do século XIV, conheceu atividade comparável. Valdenses, cátaros fugitivos, *fraticellis*, beguinos, feiticeiros, magos e *envoûtiers* foram duramente perseguidos (30).

A trajetória do papa nos traz elementos que podem auxiliar a compreensão da personagem. Educado entre os dominicanos – e sabemos o papel desses mendicantes no combate com o Inimigo e as *haereticæ pravitatis* que minavam o rebanho cristão –, estudou direito – a ciência dos inquisidores – em Montepellier e medicina em Paris. Em 1310, então

26 Guy Mollat, *Les Papes D'Avignon*, op. cit., p. 166.

27 Richard Kieckhefer, *European Witch Trials*, op. cit., p. 12.

28 Para o primeiro, ver Richard Kieckhefer, *European Witch Trials*, op. cit., p. 110. Para o processo de Ancona ver Norman Cohn, *Europe's Inner Demons*, op. cit., p. 172.

29 Guy Mollat, *Les Papes D'Avignon*, op. cit., p. 43.

30 Idem, *ibidem*, p. 50.

chanceler de Nápoles, foi convocado para Avignon e encarregado por Clemente V de examinar o caso dos Templários e a condenação póstuma de Bonifácio VIII por magia. Apesar de rejeitar as acusações a Bonifácio como uma sacrílega afronta à Igreja e um monstruoso abuso de poder, Jacques Duèse é favorável à legalidade da supressão da Ordem do Templo.

O sumo-pontífice tinha um verdadeiro pavor dos *voults*, das pequenas imagens de cera, que, ritualmente enfeitizadas, provocavam a morte de maneira inelutável. Essas terríveis e diabólicas figuras estiveram sempre ameaçando a sua vida, a vida de seus parentes mais caros – no caso de seu querido sobrinho como vimos, foram cruelmente eficazes – e de seus cardeais mais fiéis. Essa obsessão mágica, em um papa que enfrentava imperadores e príncipes, só pode ser entendida em um imaginário onde o assassinato por magia ritual, por *envoûtment*, era uma *realidade* de cuja eficácia ninguém duvidava no século XIV (31).

A magia ritual era uma realidade e o papa tinha provas de sua existência no seio da própria corte papal no início de seu pontificado. Presença inquietante e ameaçadora, que leva o pontífice, em 1320, após os constantes informes que lhe chegavam aos ouvidos, a decidir que era tempo de clarificar e de definir as relações entre magia e heresia. Após solicitar parecer de cinco bispos, de dois superiores de ordens monásticas e três doutores em teologia, convoca um consistório especial em Avignon para enfrentar a questão. Dessas consultas e debates é que resulta a famosa instrução a Guillaume, cardeal de Santa Sabina, transmitida aos inquisidores de Carcassone e Toulouse para proceder, entre outros, contra “aqueles que, abusando do sacramento do batismo, batizam ou fazem batizar uma imagem de cera ou outro material qualquer, a fim de invocar aos demônios” (32). A partir de então os inquisidores ganham plenos poderes e mesmo são encorajados a agir contra aqueles que praticam a magia ritual, agora considerados hereges.

O medo das imagens marcou o pontificado de João de maneira determinante, le-

vando-o a promulgar uma bula contra a magia ritual: *Super illius specula* (1326), onde o termo imagem – *specula* – relaciona, de maneira alegórica e altamente esclarecedora, a imagem divina com as pequenas imagens feitas por traidores do rebanho cristão, com o auxílio do demônio. À perfeita imagem de Deus, João contrapõe a imagem tacanha, demoníaca, a mais que imperfeita “imagem da imagem”: a figura de cera, o fantoche que adquire o sopro vital da pretendida vítima, pela imposição sagrada de seu nome através do batismo, estando, a partir de então, à mercê da vontade de seu criador. Paródia exemplar da criação, que dá o poder de vida ou de morte ao oficiante – explícita ou implicitamente inspirado pelo demônio.

“Além das imagens Dele, o mais inocente, que por sua benevolente clemência, fez o primeiro ser do gênero humano, superior aos seres terrenos, adornado das divinas virtudes, conforme e semelhante à sua imagem, chamou de volta, fugitivo que era, dando-lhe sua lei e por fim libertando-o de seu cativo, reencontrou o perdido e redimiu o vendido pelo mérito de sua paixão para que contemplássemos a partir dela por sobre os filhos dos homens, que pelo culto da religião Cristã entendem e buscam a Deus. Afligidos observamos e com nosso coração sobressaltado ponderamos, que muitos dos que são Cristãos somente em nome, os quais tendo abandonado a primeira luz da verdade, são obscurecidos pela grande escuridão do erro, que com a morte horrível se aliam & fazem pacto com o inferno: sacrificam aos demônios, adoram-nos, fazem ou têm feitas imagens, anéis, espelhos, frascos ou outras coisas para propósitos mágicos e entregam-se aos demônios. Eles perguntam e recebem respostas deles e para saciar seus apetites mais depravados pedem a eles ajuda. Com maior fervor exibem a mais repugnante das repugnantes das servidões (oh, dor!) deste modo a moléstia de tal maneira pestilencial, agora vai ganhando forças cada vez mais se ampliando pelo mundo e cada vez mais infectando o rebanho de Cristo. Portanto,

31 Idem, *ibidem*, p. 42.

32 Guillaume, Cardeal de Santa Sabina, Carta de 22 de agosto de 1320. Texto Latino em: Joseph Hansen, *Quellen und Untersuchungen zur Geschichte des Hexenwahns und der Hexenverfolgung in Mittelalter* (1901), Hildesheim, Georg Olms Verlag Bonn, 1963, pp. 4-5.

conforme o que é devido ao ofício pastoral que nos encarregamos, às ovelhas desgarradas, temos a obrigação de reconduzi-las ao aprisco de Cristo e excluir as infectadas do rebanho do Senhor, para que não contaminem as demais. Este edito terá validade perpétua e por conselho de nossos irmãos, admoestamos a todos e a cada um dos renascidos na fonte batismal, em virtude da santa obediência e proibido sob ameaça de anátema, determinamos aos mesmos, que nenhum deles ouse ensinar ou aprender algo sobre os ditos dogmas perversos, pois é mais execrável do que qualquer outra coisa usá-los para algum fim. E uma vez que é digno que aqueles que por suas obras desprezam o Altíssimo, sejam punidos em seus erros com as penas devidas. Nós em todos e em cada um, que contra às nossas salubérrimas admoestações e ordens, ousarem fazer algo das coisas preditas, promulgamos sentença de excomunhão, na qual incorrerão por tal prática. Firmemente sentenciamos que, além das penas citadas, contra esses que forem advertidos das preditas ou por algo das mesmas e computados oito dias do aviso, não se emendarem, que se proceda à aplicação das penas, pelos juízes competentes, a serem infligidas a todos e a cada um, que por direito merecem os heréticos, com exceção do confisco de bens” (33).

Triste precedente, esta bula ratifica as ordens papais, autorizando os inquisidores a agirem contra a magia ritual, e estabelecendo um perigoso precedente, a condenação de magos e feiticeiros como hereges. A partir desse momento, o *maleficium* passa a contar com um novo e perigoso estatuto, o de crime de lesa-majestade divina.

• • •

Sobre a personalidade de Felipe, o Belo, já se escreveu muito. As pesquisas mais recentes apontam, em seu comportamento e atitudes, índices bastante claros de uma certa inquietude, de uma falta de segurança. As mudanças ocorridas em seu reinado,

na glorificação de sua dinastia, confirmam essa hipótese. O monarca invoca seus ancestrais a todo instante, em especial São Luís, como expressão da santidade da linhagem. A glória de São Luís espargia a sua família, e as instruções da chancelaria de Felipe IV aos embaixadores demonstram uma insistência característica, no vocabulário empregado, em ressaltar a dinastia dos reis de França e seu caráter sagrado (34).

Em *Les Rois Thaumatourges*, Marc Bloch põe em relevo o papel desempenhado pela “magia real” na política de Felipe IV: os documentos “em tempos de Felipe, o Belo nos fornecem de sua reputação européia uma imagem bastante viva” (35). Sua “política expansionista” complementava-se, de um modo mais sutil, mas não menos eficaz, com a publicidade e a afirmação de seu poder sagrado em terras imperiais, nas regiões italianas e nos reinos espanhóis (36). O mesmo Felipe, que ainda herdeiro era chamado “meu senhor particular, o senhor Felipe, nascido de uma raça real e *muito santa*”, em uma dedicatória em um dos livros de Egidio Colonna (37).

Felipe, o Belo aparece como um rei santo por direito hereditário. O rei, por iniciativa própria, reclama essa qualidade (38). Monarca sagrado, a ele vinham estrangeiros para serem tocados e curados. Sua política em relação à Igreja parece uma espécie de paradoxo histórico. “Esse príncipe, que aplicou ao papado um golpe tão violento, era com certeza um homem *profundamente religioso*, um devoto, quase um asceta” (39).

Jacques Le Goff, em seu prefácio à obra de Bloch, chama o cerimonial de “um processo baseado em tradições mágicas”. O poder sagrado dos reis, o poder de cura, por conseguinte mágico, não abria espaço para serem vulneráveis nessa esfera? Ou, de outra maneira, acreditando-se no poder mágico dos reis de França não seria quase que uma decorrência o acreditar nos poderes mágicos *tout court*?

Ao contrário do que se passava com a taumaturgia real na Inglaterra, na qual a cerimônia era demarcada pela ortodoxia religiosa, na França os reis pronunciavam

33 Nicholas Eymeric, *Directorium Inquisitorum*, Roma, 1597, Paris II, pp. 239-40.

34 Andrew W. Lewis, *Le Sang Royal. La Famille Capétienne et L'État, France, X-XIV^e Siècle*, Paris, Gallimard, 1986, p. 178.

35 Marc Bloch, *Les Rois Thaumatourges*, Strasbourg, Librairie Istra, 1924, p. 108.

36 J. Le Goff, “Prefácio”, in M. Bloch, *Os Reis Taumatourgos*, São Paulo, Companhia das Letras, 1993, pp. 9-37, p. 22.

37 M. Bloch, *Os Reis Taumatourgos*, op. cit., pp. 243-4.

38 Andrew W. Lewis, *Le Sang Royal*, op. cit., p. 180.

39 Idem, *ibidem*, p. 109.

certas palavras, as mesmas palavras que Felipe, o Belo ensina, ou melhor, relembra a Louis, seu sucessor em seu leito de morte, e que deveriam ser guardadas em segredo. Embora Bloch considere que não deveriam ter nada de muito secreto, estas revestem-se de um *misterium* (40), assim sendo, não eram estas palavras “perfeitamente santas e católicas” os *sagrados encantamentos* reais?

Na Inglaterra, o ato taumatúrgico assumia o caráter de um serviço litúrgico, em que o rei era o oficiante, assistido por seu capelão, em suma, o intermediário entre a Graça Divina e os homens. Neste lado da Mancha, o rei é o agente, dispensando a intermediação de sacerdotes. Utilizando as palavras e uma gestualidade mágica, em verdade era um mago, um “rei-mago” no pleno exercício de sua função e poderes (41). Diferença que faz os homens na França silenciarem, sobre os prodígios atribuídos aos reis ingleses, como canta o poeta-soldado Guillaume Guiart sobre Felipe, o Belo:

“*Car il guerist des escroeles
Tant seulement par y touchier
Sans emplastres dessus couchier;
Ce qu’ autres roys ne puent faire*” (42).

Na concepção que se fazia da realeza, entravam elementos que não tinham nada de especificamente cristão, nos diz Bloch (43). Diríamos, já que não enxergamos uma oposição virtual magia-religião, nada de especificamente ortodoxo. Os reis operam prodígios, possuem a marca de nascença: a marca da raça sagrada.

Não menos sagrado era o dom da longevidade, que receberam os Capetos por mais de três séculos e que agora misteriosamente havia desaparecido. No início do século XIV, os quatro últimos reis dessa linhagem morrem em menos de doze anos.

Portanto, o espectro do *veneficium* – termo ambíguo, que desde a Antiguidade clássica propositalmente designava tanto o ato de enfeitiçar, quanto o de envenenar, atos considerados na legislação medieval como ofensas análogas, senão equivalentes, referindo-se indistintamente a uma ou

outra ação (44) – rondava a monarquia francesa. Já em 1278, ocorreu um escândalo envolvendo o bispo de Bayeux, seu sobrinho Pierre de Benais, que foi enforcado, e o conselheiro e favorito do rei, Pierre de Broce, acusados de tentativa de assassinato do monarca por *veneficium* (45).

A onda de injúrias gerada a partir de Felipe IV espalha-se pelo reino, até o final da dinastia dos Capetos. “Quando o trono passa para os Valois, esta loucura tornou-se verdadeira insanidade”, afirma com veemência Russell (46). Sem nos aprofundarmos na patologia mental da corte francesa, acreditamos em uma extrema exacerbação do imaginário mágico-religioso, produto direto da ação mágico-taumatúrgica dos reis franceses, que ao enfrentarem ameaças materiais remetem-nas à esfera do sobrenatural, uma vez que eles mesmos faziam parte desse sobrenatural, por direito de sangue. Revestidos do sagrado, não eram apenas homens e, se eram vulneráveis, é na mesma esfera do sagrado que se deve procurar a possibilidade da real ofensa.

O grande processo movido na Irlanda contra Lady Alice Kyteller parece a confirmação de nossa hipótese, uma vez que não é no meio inglês, palco de acusações e intrigas mágicas, mas na história do inquisidor, que devemos buscar a resposta para as origens desse momentoso processo.

Lady Alice era uma poderosa senhora de Kilkenny, que sobrevivera “suspeitosamente” a quatro maridos, os quais contribuíram para aumentar seus bens, legando seu patrimônio a ela e seu filho mais velho. Sentindo-se espoliado da herança, o filho mais novo, em 1324, acusa a mãe, perante o bispo Richard Ledrede de Ossory, de haver enfeitiçado seus falecidos maridos junto com outros comparsas – sete mulheres e quatro homens –, em especial uma mulher, Petronilla de Meath. Também durante o processo, é acusada de possuir um espírito familiar (47) – como o papa Bonifácio VIII.

Apesar da resistência do prior de Kilmainhaim e do ceticismo do arcebispo e do senescal de Dublin, o processo teve

40 Idem, *ibidem*, p. 92.

41 Idem, *ibidem*.

42 Idem, *ibidem*, p. 146.

43 Idem, *ibidem*, p. 245.

44 Richard Kieckhefer, *European Witch Trials*, op. cit., p. 50.

45 A. Rigault, *Le Procès de Guichard*, op. cit., p. 1.

46 Jeffrey B. Russel, *Witchcraft in the Middle Ages*, op. cit., p. 172.

47 Henry Charles Lea, *A History of the Inquisition*, op. cit., pp. 456-8.

continuidade com a queima, o açoitamento, a excomunhão e o exílio dos cúmplices. Todos os envolvidos foram castigados, com exceção de Lady Alice, que fugiu para Londres, escapando da sanha de seu juiz.

Contudo, como dissemos acima, é na pessoa do perseguidor de Lady Alice que devemos buscar a resposta para tão inusitado processo, uma vez que, como afirma Norman Cohn em relação ao bispo Ledrede e seu interesse na heresia e no culto aos demônios, “trata-se de um espírito que era mais corrente na França do que na Inglaterra, quanto mais na Irlanda” (48).

Ledrede constitui a nosso ver um paradigma histórico da análise que propusemos. Franciscano de origem inglesa, visita a França e corte papal, onde os processos por magia ritual ainda estavam bem vivos na memória dos homens – religiosos ou leigos, ou seja, os processos da Ordem do Templo, de Bonifácio VIII e o de Guichard de Troyes. Ali com certeza acaba por tornar-se participante das angústias e do medo disseminados em Avignon e talvez até influenciado pelo medo mórbido de João XXII, que lhe dedicava uma especial afeição. Em 1317 é sagrado bispo na Santa Sé francesa e designado para a diocese de Ossory, na Irlanda.

Quatro anos após a sua chegada – e isto é significativo – convoca um sínodo de seu capítulo e de seus clérigos, contra as heresias que grassam em sua diocese. Denunciando seus opositores como heréticos, acaba sendo convocado pelo arcebispo de Dublin e citado por tribunais seculares para responder por diversos crimes, em especial, incitação ao homicídio. Exilado da Irlanda por nove anos, só retorna para acusar perante o papa o arcebispo de Dublin de proteção aos heréticos (49).

Acreditamos, assim, serem o ambiente político do reino francês – onde a magia constitui uma oposição válida e uma sutil arma a ser utilizada contra os adversário – e um papado sintonizado com essas idéias e práticas e que se sente ameaçado por invocadores de demônios e encantadores, os responsáveis por essa primeira

caça “metódica” aos feiticeiros.

Guy Mollat não duvidava da realidade das tentativas de assassinato pelo *maleficium*, pela magia ritual: “De todas as maneiras os homens da Idade Média acreditavam na eficácia dos procedimentos mágicos e dos sortilégios. Não é preciso mais que reportarmos-nos aos processos escandalosos do reino de Felipe, o Belo”; e acrescenta para o caso de Mateo Visconti: “Mateo Visconti podia, como seus contemporâneos, gabar-se de se livrar de seus maiores inimigos através de meios ilícitos” (50).

A proeminência e o estatuto social de acusados e vítimas são de extrema importância. “Embora possamos admitir que em algumas circunstâncias os acusadores cinicamente utilizaram as denúncias como meios de destruir seus adversários, na maioria dos casos as acusações eram baseadas, sem dúvida, em uma crença sincera na realidade da feitiçaria” (51).

Não voltaremos a ver tal número de processos envolvendo conspiração política e magia ritual. No entanto, a notoriedade das personagens, a força sugestiva dos episódios impregnarão de maneira indelével o imaginário das gerações futuras. O pacto com o demônio, a possibilidade do *maleficium* constituirão as fontes eruditas de uma “nova seita” que surgirá a partir do século XV: a bruxaria. Não importará se a maioria dos acusados era inocentada nos processos que examinamos, o rumor público servirá para ajudar a identificar o mal e os seus agentes, em especial em uma Europa em plena crise do sistema feudal: a súbita ruptura, as mortes inesperadas, devem ser buscadas em Satã e seus agentes, sejam feiticeiros, *envoûters* ou judeus. Imaginário frenético de um mundo em mudança, em que os homens assistem perplexos à súbita traição do costumeiro, da pacífica continuidade que deveria levar o mundo *de sempre* à bem-aventurança da Jerusalém Celeste, e se perguntam, “chorando e gemendo neste vale de lágrimas”, por que, com a misteriosa permissão de Deus, os diabos, agora, apoderam-se de tudo e de todos, destruindo o rebanho cristão.

48 Norman Cohn, *Europe's Inner Demons*, op. cit., p. 202.

49 *Idem*, *ibidem*, p. 202-3.

50 Guy Mollat, *Les Papes D'Avignon*, op. cit., pp. 167-8.

51 Richard Kieckhefer, *European Witch Trials*, op. cit., p. 14.